

## PORTARIA Nº 058/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

**Artigo 1º - DESIGNAR** o colaborador MARCO AURELIO ALVES DE AS e como suplente LEILA MARILSA FRAGA DE PINHO, como fiscais do CONTRATO 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA **JMM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.494.048/0001-00, sediado(a) na Rua Vereador Jorge Witzak nº 261 Bairro Cristo Rei, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de coffee-break e serviços de buffett volante, sob demanda, abrangendo a organização e o fornecimento de alimentação e bebidas

**Artigo 2º** Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

- I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- III** - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;
- IV** - Emitir relatório;



**Artigo 3º** Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

**Presidente da AMM**